



SAUS, Quadra 6, Bloco E, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2245 e Fax: (61) 2312-2965 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 1006/2016/SEI/ORER/SOR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor
ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Caixa Postal 96
CEP: 18600-410 – Botucatu/SP

Assunto: **Processo da Rede Canção Nova em Botucatu/SP.**

Senhor Presidente,

1. Informamos que conforme o Ato n.º 5173 de 14 de agosto de 2015, está prevista a inclusão do canal 42 no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital para pareamento de canal secundário na referida localidade. Contudo, a outorga de canais que operam em caráter secundário é competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações - MCTIC.
2. Sendo assim, somente após efetuada a outorga do serviço parte do MCTIC a Anatel poderá emitir autorização de uso da radiofrequência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Agostinho Linhares de Souza Filho, Gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão**, em 18/11/2016, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, II, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0959996** e o código CRC **E467792C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.027391/2016-19

SEI nº 0959996



Recebido em 25/11/16
Isabel Cristina Della Coletta
Chefe de Divisão Legislativa